Câmara Municipal de Pompéia

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Moção Nº 08/2001 **Proc.** 25.287

AUTOR: **Valentim Marques de Abreu**

ASSUNTO: Moção de Repúdio.

EXMO. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Considerando a matéria intitulada "Prefeitura Cancela Festa do Peão", publicada no Jornal de Pompéia no dia 07 de julho do corrente, informando que o Senhor Prefeito Municipal anunciou o cancelamento dessa Festa Municipal, realizada todos os anos como parte das comemorações do aniversário da cidade;

Considerando que o Senhor Prefeito Municipal, em campanha política, pronunciou que a Festa continuaria sendo realizada nos quatro anos de sua Administração;

Requeiro, nos termos regimentais, que seja encaminhado ofício ao Senhor Prefeito Municipal apresentando MOÇÃO DE REPÚDIO à sua decisão de não realizar neste ano a 13ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE POMPÉIA.

Sala das Sessões, 06 de agosto de 2001.

Valentim Marques de Abreu
Vereador-PSDB

Câmara Municipal de Pompéia

Aprovado por ..... a ..... votos

Rejeitado por 7 a 5 votos

Pompéia, 06/AGO/2001

PRESIDENTE

VOTAÇÃO NOMINAL a pedido do Vereador VALDIR CERVELIN

~~**Projeto de Lei n°**~~ MOÇÃO ___/___

Autor VALDIR MARQUES DE ABREU

Processo n° 08/2001.

	5 SIM	7 NÃO
Antonio Oliveira de Amorim		X
Carlos Loncvarovich	X	
Elízio Ignácio da Rocha		
Euripedes Avelar		X
Fatima Aparecida Gonçalves Borsari		X
José de Souza		X
Luiz Fernando Vidrich Pazin	X	
Márcio Rogério Caffer	X	
Massao Hayashi		X
Nilson Fernandes da Silva	/	X
Valdemir Lopes Ferreira		X
Valdir Cervelin	X	
Valentim Marques de Abreu	X	

Sala das Sessões, 06 Março **de 200**1.

1° Secretário

Rejeitada a moção por 7 x 5

06-Março-2001